

## ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da UEG CÂMPUS SANTA HELENA publica O **RESULTADO FINAL** do **Edital n. 001/2017** para Contratação Temporária de Docente de Ensino Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

<b>CARGO: Docente</b>	<b>CURSO: Engenharia Agrícola</b>				
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Disciplinas/Curso	Pontuação			Resultado
		PD*	PT* *	TOTAL	
Kássia de Paula Barbosa – 02/2017	Drenagem e Estruturas Hidráulicas, Hidrologia e Gestão dos Recursos Hidricos, Hidráulica e Hidrologia – Engenharia Agrícola.	7,11	10,0	8,55	Classificada / Aprovada (1º lugar)
Marliana Araújo de Sousa Arantes – 01/2017	Drenagem e Estruturas Hidráulicas, Hidrologia e Gestão dos Recursos Hidricos, Hidráulica e Hidrologia – Engenharia Agrícola.	7,27	7,83	7,55	Classificada / Aprovada (2º lugar)
Yasmim Alves Morais Martins - 03/2017	Drenagem e Estruturas Hidráulicas, Hidrologia e Gestão dos Recursos Hidricos, Hidráulica e Hidrologia – Engenharia Agrícola.	-	-	-	Desclassificada ***

Legenda:

\*Prova Didática;

\*\*Prova de Títulos.

\*\*\*Candidata não compareceu à Prova Didática.

UEG CÂMPUS SANTA HELENA, em 13 de março de 2017.

NILCYNEIA DOMINGOS SILVA DE QUEIROZ

---

Presidente da Comissão Especial para realização de  
Processo Seletivo Simplificado da UnU Santa Helena de Goiás

## ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente realizado pela UEG Câmpus Santa Helena.**

A Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente**, concernente ao **Edital 001/2017**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da  
Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás, em 13 de março de 2017.

NILCYNEIA DOMINGOS SILVA DE QUEIROZ

---

Presidente da Comissão Especial para realização de  
Processo Seletivo Simplificado da UnU Santa Helena de Goiás